



**PROJETO DE LEI
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 3228/2021**

CONCEDE ÀS DOADORAS DE LEITE
MATERNO ISENÇÃO DE PAGAMENTO
DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM
CONCURSO PARA PROVIMENTO DE
CARGO OU EMPREGO NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 1º Ficam isentas do pagamento de taxa de inscrição em concurso para provimento de cargos ou empregos na Administração Pública municipal as candidatas que tenham doado leite materno em pelo menos três ocasiões nos doze meses anteriores à publicação do edital do certame.

Parágrafo único. A isenção será concedida mediante apresentação, na forma prevista em edital, de documento comprobatório das doações realizadas, emitido por banco de leite humano em regular funcionamento.

Art. 2º Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a candidata que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção a que se refere o art. 1º estará sujeita a:

I – cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

II – exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

III – declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a publicação do mesmo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, não se aplicando aos concursos públicos cujos editais tenham sido anteriormente publicados.

JUSTIFICATIVA

O leite materno é o melhor alimento para os bebês. Infelizmente, porém, nem todas as mulheres conseguem amamentar seus filhos. Por isso, a importância da doação do leite materno, que: diminui a mortalidade infantil; colabora com a manutenção de alguns órgãos do bebê; é fundamental para o desenvolvimento cerebral; pode prevenir o aparecimento de doenças crônicas; colabora com a introdução de alimentos na alimentação do bebê; dentre outros benefícios.

Ocorre que durante a pandemia do novo coronavírus os volumes de leite materno doados caíram muito no país. Os dados mais recentes, do estado de São Paulo, apontam queda de cerca de 60%!

Ademais, o Brasil tem conseguido resultados apreciáveis na redução de índices de mortalidade infantil. Dentre outras ações nesse sentido, merecem especial destaque as políticas públicas de combate à desnutrição, frequentemente provocada pelo desmame precoce. Faz-se necessário, portanto, que o Poder Público atue para evitar piora nos índices de mortalidade infantil e desnutrição.

Por todo exposto, o projeto ora apresentado visa a estimular o aumento de doações de leite materno, concedendo às doadoras de leite materno isenção do pagamento de taxa de inscrição em concurso para provimento de cargos ou empregos na administração pública municipal. Considerando a atratividade desses certames, a isenção oferecida deverá ser capaz de sensibilizar novos contingentes de doadoras.

Sala das Sessões, 03 de Março de 2021

YURI MOURA
Vereador